



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

GABINETE DO PREFEITO

São José de Espinharas - PB, 09 de Março de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação dos Serviços Técnicos profissionais na área jurídica pública municipal, visando a emissão de pareceres jurídicos para todos os níveis da administração, ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, em face do município em tela, com todas as medidas cabíveis, conforme o caso, e defesa de qualquer outro tipo de ação, além de estabelecer uma política de prevenção nos diversos órgãos do município, tais como: instalação de protocolo administrativo, implantação da câmara de conciliação de demandas judiciais na área da saúde, melhoria do corpo de leis municipais, através de propostas de leis, entre outros serviços ligados ao direito público no Município de São José de Espinharas/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00003/2017, a qual sugere a contratação de:

- GOMES E TIBURTINO ADVOGADOS LTDA - ME - GOMES E TIBURTINO ADVOGADOS.

CNPJ Nº. 20.273.733/0001-07

End.: Av. Doutor Pedro Firmino, nº. 107 - Andar 1 Andar Sala 109, Centro, Patos/PB

Valor: R\$ 37.000,00

Publique-se e cumpra-se.



ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

GABINETE DO PREFEITO

São José de Espinharas - PB, 09 de Março de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00003/2017: Contratação dos Serviços Técnicos profissionais na área jurídica pública municipal, visando a emissão de pareceres jurídicos para todos os níveis da administração, ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, em face do município em tela, com todas as medidas cabíveis, conforme o caso, e defesa de qualquer outro tipo de ação, além de estabelecer uma política de prevenção nos diversos órgãos do município, tais como: instalação de protocolo administrativo, implantação da câmara de conciliação de demandas judiciais na área da saúde, melhoria do corpo de leis municipais, através de propostas de leis, entre outros serviços ligados ao direito público no Município de São José de Espinharas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GOMES E TIBURTINO ADVOGADOS LTDA – ME – GOMES E TIBURTINO
ADVOGADOS.

CNPJ Nº. 20.273.733/0001-07

End.: Av. Doutor Pedro Firmino, nº. 107 – Andar 1 Andar Sala 109, Centro, Patos/PB

Valor: R\$ 37.000,00

Publique-se e cumpra-se.


ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2017, que objetiva: contratação dos Serviços Técnicos profissionais na área jurídica pública municipal, visando a emissão de pareceres jurídicos para todos os níveis da administração, ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, em face do município em tela, com todas as medidas cabíveis, conforme o caso, e defesa de qualquer outro tipo de ação, além de estabelecer uma política de prevenção nos diversos órgãos do município, tais como: instalação de protocolo administrativo, implantação da câmara de conciliação de demandas judiciais na área da saúde, melhoria do corpo de leis municipais, através de propostas de leis, entre outros serviços ligados ao direito público no Município de São José de Espinharas/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GOMES E TIBURTINO ADVOGADOS LTDA – ME – GOMES E TIBURTINO ADVOGADOS - R\$ 37.000,00.

São José de Espinharas - PB, 09 de Março de 2017.


ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.
São José de Espinharas – Sexta-feira, 10 de Março de 2017.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

GUILHERME ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Secretário de Controle Interno

RENAN DANTAS MEDEIROS
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MEDEIROS
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

ARCÁDIO QUEIROZ DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços
Públicos

ATOS DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 453/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

**FIXA O NOVO SALÁRIO MÍNIMO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA,**
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a pagar o salário mínimo de R\$ 937,00 (novecentos e trinta
e sete reais), como menor salário destinado ao vencimento
básico dos funcionários efetivos e prestadores de serviços
da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas.

Parágrafo Único: A atualização salarial constante
no caput será feita independente de reajuste salarial,
atingindo todos os funcionários que estejam recebendo

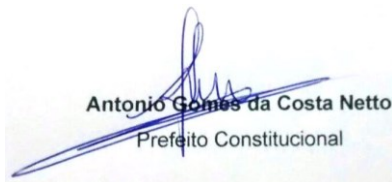
salário base abaixo do valor estabelecido como novo mínimo nacional, objetivando o cumprimento da legislação Federal, quanto a obrigatoriedade de pagamento de salário mínimo nacional.

Art. 2º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o salário mínimo de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) como menor remuneração em favor dos cargos comissionados ou ocupantes de cargos de confiança da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, referente à despesa pessoal de cada órgão ou Secretaria Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas/PB, 09 de março de 2017.



Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 454/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

ATUALIZA O SALÁRIO MÍNIMO E
CONCEDE O REAJUSTE
SALARIAL AOS DEMAIS

**SERVIDORES EFETIVOS E
CARGOS COMISSIONADOS DA
CÂMARA MUNICIPAL E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica atualizado como o menor salário destinado aos vencimentos básicos dos Servidores do Quadro Efetivo e Comissionado da Câmara Municipal de São José de Espinharas, o salário mínimo Nacional vigente do País.

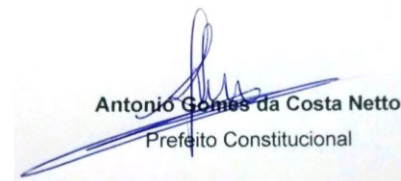
Art. 2º. Serão reajustados em 27% (vinte e sete por cento) os vencimentos base dos servidores que recebem acima do salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único: O reajuste dos Servidores que recebem acima do salário mínimo foi considerado a atualização de perdas salariais referentes aos anos de 2015 e 2016, acrescido do índice do aumento do Governo Federal repassado para o reajuste do Salário Mínimo Vigente.

Art. 3º. As despesas geradas com a presente Lei correrão por conta das dotações próprias e destinadas ao pagamento de pessoal, como previsto no Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2017, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas/PB, 09 de março de 2017.



Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de veículos tipo passeio 0 KM, destinados a diversas secretarias do Município de São José de Espinharas/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José de Espinharas: 02.050 Secretaria de Saúde - Programa de Trabalho - 10 301 2008 1009 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde - Elemento de Despesa - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 94.000,00

São José de Espinharas - PB, 09 de Março de 2017.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA

JOSÉ MELRISON OLIVEIRA COSTA
CPF Nº. 029.571.094-25
CONTRATADO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para os Programas de Assistência Farmacêutica Básica e Programa de Hipertensão e Diabetes E Programa de Saúde Mental para Distribuição Gratuita nas Unidades Básicas de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José de Espinharas: 02.050 - Secretaria de Saúde, - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.90.32.00.000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 31.560,00 – LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPI - R\$ 135.184,00 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 31.092,00.

São José de Espinharas - PB, 09 de Março de 2017.

CONTRATANTE

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

CONTRATADOS

JOSÉ NERGINO SOBREIRA
LEONARDO LIMA DE CASTRO
CPF Nº. 025.847.103-40

LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
DJACIR FAUSTINO DE SOUSA
CPF Nº. 136.437.464-15

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE MEDICAMENTO
CNPJ nº 15.218.561/0001-39
MARIA DAS DORES GOMES MELO
CPF Nº. 034.387.034-75



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material odontológico e instrumental para as unidades de saúde do Município de São José de Espinharas-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2017.

DOTAÇÃO: 02.050 - Secretaria de Saúde, 06.001 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.4010.3014.2039 - Manut. do Fundo Munic. de Saúde – Outras Despesas - FUS - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 60.932,14 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 30.082,60.

São José de Espinharas - PB, 09 de Março de 2017.

CONTRATANTE

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

CONTRATADOS

JOSÉ NERGINO SOBREIRA
CNPJ nº 63.478.895/0001-94
LEONARDO LIMA DE CASTRO
CPF Nº. 025.847.103-40

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ nº 09.478.023/0001-80
JAILTON BARRETO DE ARAÚJO
CPF Nº. 552.766.874-04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do município de São José de Espinharas/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2017.

DOTAÇÃO: 02.050- SECRETARIA DE SAÚDE - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 6.873,80 - LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPI - R\$ 106.537,50 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 4.346,90 - VIDA DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA - ME - R\$ 17.750,00.

São José de Espinharas - PB, 09 de Março de 2017.

CONTRATANTE

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

CONTRATADOS

JOSÉ NERGINO SOBREIRA
LEONARDO LIMA DE CASTRO
CPF Nº. 025.847.103-40

LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
DJACIR FAUSTINO DE SOUSA
CPF Nº. 136.437.464-15

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE MEDICAMENTO
CNPJ nº 15.218.561/0001-39
MARIA DAS DORES GOMES MELO
CPF Nº. 034.387.034-75

VIDA DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA - ME
CNPJ Nº 20.812.326/0001-20
JAILTON BARRETO DE ARAÚJO
CPF Nº. 552.766.874-04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de pneus, e demais acessórios para veículos das diversas secretarias do município e dos Fundos municipais de saúde e assistência social de São José de Espinharas/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José de Espinharas: 02.010 - Secretaria de Administração e Planejamento - Elemento de Despesa - 3390.30 - Material de consumo; 02.020 - Secretaria de Finanças - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de consumo; 02.030 - Secretaria de InfraEstrutura - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de consumo; 02.040 - Secretaria de Saúde - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de consumo, 02.041 - Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de consumo, 02.060 - Secretaria de Assistência Social - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de consumo; 02.070 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de consumo. (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e PNEU POINT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 52.706,00 - SHOP CAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 103.710,00.

São José de Espinharas - PB, 09 de Março de 2017.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

CONTRATADOS

PNEU POINT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ nº 13.109.678/0001-59

BRUNO RABELO DA TRINDADE

CPF Nº. 027.905.275-80

SHOP CAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 04.063.441/0001-93

JOSÉ EUDES FIRMINO

CPF Nº. 206.517.594-04

GABINETE DO PREFEITO

São José de Espinharas - PB, 09 de Março de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação dos Serviços Técnicos profissionais na área jurídica pública municipal, visando a emissão de pareceres jurídicos para todos os níveis da administração, ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, em face do município em tela, com todas as medidas cabíveis, conforme o caso, e defesa de qualquer outro tipo de ação, além de estabelecer uma política de prevenção nos diversos órgãos do município, tais como: instalação de protocolo administrativo, implantação da câmara de conciliação de demandas judiciais na área da saúde, melhoria do corpo de leis municipais, através de propostas de leis, entre outros serviços ligados ao direito público no Município de São José de Espinharas/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00003/2017, a qual sugere a contratação de:

- GOMES E TIBURTINO ADVOGADOS LTDA – ME –
GOMES E TIBURTINO ADVOGADOS.

CNPJ Nº. 20.273.733/0001-07

End.: Av. Doutor Pedro Firmino, nº. 107 – Andar 1 Andar
Sala 109, Centro, Patos/PB

Valor: R\$ 37.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

São José de Espinharas - PB, 09 de Março de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00003/2017: Contratação dos Serviços Técnicos profissionais na área jurídica pública municipal, visando a emissão de pareceres jurídicos para todos os níveis da administração, ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, em face do município em tela, com todas as medidas cabíveis, conforme o caso, e defesa de qualquer outro tipo de ação, além de estabelecer uma política de prevenção nos diversos órgãos do município, tais como: instalação de protocolo administrativo, implantação da câmara de conciliação de demandas judiciais na área da saúde, melhoria do corpo de leis municipais, através de propostas de leis, entre outros serviços ligados ao direito público no Município de São José de Espinharas/PB; com

base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GOMES E TIBURTINO ADVOGADOS LTDA – ME –
GOMES E TIBURTINO ADVOGADOS.

CNPJ Nº. 20.273.733/0001-07

End.: Av. Doutor Pedro Firmino, nº. 107 – Andar 1 Andar
Sala 109, Centro, Patos/PB

Valor: R\$ 37.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional